

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

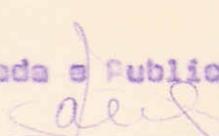
NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Esportes (C.M.E.) órgão de planejamento, orientação e coordenação das atividades esportivas de Quilombo.
- Art. 2º - A Comissão Municipal de Esportes será constituída de até dez (10) membros, nomeados de dois (2) a quatro (4) anos, ou a critério do Poder Executivo Municipal, dentre as personalidades de reconhecida idoneidade, representativas do Esporte Municipal.
- § Único - Em caso de vaga, será nomeado substituto para completar o tempo de mandato do substituído. As funções dos membros da Comissão Municipal de Esportes serão consideradas de relevante interesse público.
- Art. 3º - À C.M.E. compete:
- Elaborar seu estatuto interno, dentro de sessenta dias após a sua criação, digão, instalação, e ser submetido à aprovação do Prefeito Municipal;
  - Promover campanhas que visem o desenvolvimento do Esporte Municipal.
- Art. 4º - O Presidente e Vice-Presidente da C.M.E., serão eleitos por seus pares, em escrutínio secreto, devendo obter maioria absoluta de votos.
- Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos à execução da presente lei.
- Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Executiva Municipal em, 05 de junho de 1979.

  
NÉDIO SPEIORIN  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada em data supra.

  
JOCELENE LUI ~~CONSELHEIRO~~ FLÓRES  
Diretor de Administração.